



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FCS FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

Coordenação de Contratos

Processo SEI nº 2180.01.0000637/2026-53

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2026

SELEÇÃO PARA PARCERIA SEM REPASSE DE RECURSOS

A **FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO**, doravante denominada **FCS**, estabelecida na avenida Afonso Pena, nº 1.537, Centro, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.498.205/0001-41, em observância às disposições do art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 25 do Decreto Federal 11.531/2023, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de entidade interessada em celebrar parceria, sem repasse de recursos financeiros, que tenha por objeto a modernização tecnológica da infraestrutura audiovisual do Grande Teatro Palácio das Artes, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL

1.1. O presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO tem como finalidade a seleção de proposta apresentadas por PESSOAS JURÍDICAS para a celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a Fundação Clóvis Salgado, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação, mediante a execução do objeto, previamente estabelecido em plano de trabalho, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação, para a celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração.

1.3. Para o estabelecimento do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes, cabendo a cada instituição arcar e aplicar seus próprios recursos para a execução das atividades definidas no Plano de Trabalho.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de parceiro privado para a modernização tecnológica da infraestrutura audiovisual, de sonorização, iluminação e projeção do Grande Teatro do Palácio das Artes, mediante o fornecimento, instalação, integração, parametrização, comissionamento, operação assistida, manutenção preventiva e corretiva, bem como suporte técnico especializado, sem repasse de recursos financeiros, conforme Plano de trabalho (SEI nº 136946054) parte integrante deste Edital.

2.2. A parceria deverá atender às necessidades técnicas, artísticas e operacionais das atividades desenvolvidas pela Fundação Clóvis Salgado, sem ônus financeiro direto para a FCS.

2.3. A parceria **não envolverá repasse de recursos financeiros** por parte da Fundação Clóvis Salgado.

2.4. **DO ESCOPO DA PARCERIA**

2.4.1. Para atendimento às produções próprias da FCS, o parceiro deverá disponibilizar sistema técnico completo, contemplando, no mínimo:

2.5. **Sistema de Sonorização:**

2.5.1. *Consoles e Processamento:*

- 01 Console de Áudio Digital de 64 canais com stagebox
- 01 Console de Áudio Digital de 32 canais (referência: M32)
- 01 Multicabo de 64 canais

2.5.2. *Monitores e Side Fill:*

- 12 Monitores de áudio ativos
- 02 sistemas de side fill (cada um com 02 subgraves e 06 caixas line array)

2.5.3. *Cabeamento e Acessórios:*

- 12 Medusas de 12 vias
- 20 Pedestais grandes
- 20 Pedestais pequenos
- 120 Cabos XLR/XLR
- 08 vias Cat6e (palco – house mix)
- 08 vias Cat6e (palco – cabine)
- 04 vias de fibra (palco – house mix)
- 04 vias de fibra (palco – cabine)

2.5.4. *Sistema de RF:*

- 08 Microfones sem fio digitais
- 02 Antenas
- 01 Distribuidor de sinal

2.5.5. *Microfones:*

- 12 Direct Box passivos
- 08 condensadores pequeno diafragma
- 09 condensadores grande diafragma (alta sensibilidade)
- 06 condensadores grande diafragma (uso geral)
- 02 condensadores premium
- 16 microfones miniatura
- 06 clip-on
- 04 para bumbo

- 05 para instrumentos
- 01 alta definição
- 02 para guitarra
- 18 overhead
- 10 para tons/caixa
- 04 para voz
- 04 voz/instrumentos
- 10 shotgun

2.6. **Abrangência Operacional**

2.6.6. A infraestrutura deverá atender às produções próprias da Fundação Clóvis Salgado, incluindo:

- apresentações da Orquestra Sinfônica;
- atividades do Coral Lírico;
- espetáculos da Companhia de Dança;
- óperas, concertos e espetáculos multidisciplinares;
- atividades formativas e apresentações do CEFART.

2.7. **Programação Indicativa**

2.7.7. Para fins de dimensionamento operacional, apresenta-se a programação anual estimada, podendo sofrer variações:

2.7.8. Número mínimo de espetáculos:

- **Janeiro e fevereiro:** Campanha de Popularização do Teatro e da Dança;
- **Abril:** 02 apresentações do CEFART (Representação concerto musica);
- **Mai:** 04 récitas de ópera, e os ensaios, provavelmente 5; CEFART: Mostra de dança (3)dias; Me Mostra (5) dias; Recital de alunos (4) dias;
- **Junho:** 3 dias para Encontro de Gestores; Recital de alunos (4) dias; CEFART: Mostra de tecnologia Cena (3) dias; Temporada teatro manhã (10) dias;
- **Julho:** 03 apresentações do Coral Lírico; CEFART: Teatro noite (10) dias, Formatura Dança (2) dias;
- **Setembro:** 04 ou 05 apresentações da ópera *Chica da Silva*, + os ensaios, provavelmente 3); CEFART: Recital de Alunos (4 dias);
- **Outubro:** CEFART: Me Mostra (5) dias, Atividade integrada Tecnologia da Cena (3) dias;
- **Novembro:** 02 apresentações da Companhia de Dança e 03 sinfônica pop; CEFART: Mostra tecnologia da Cena (5) dias, Concerto de Música (2) dias;
- **Dezembro:** 04 récitas de ópera, + 4 ensaios; CEFART: Recital formatura de musica (4) dias, Formatura Dança (2) dias, Formatura teatro (10) dias, Formatura Teatro noite (10) dias, Colação de grau (1 dia).

2.8. **Condições de Disponibilização**

2.8.9. Os equipamentos e sistemas deverão:

- 2.8.10. estar integralmente instalados, testados e em pleno funcionamento antes da realização de cada evento;
- 2.8.11. atender aos requisitos técnicos mínimos definidos pela FCS;
- 2.8.12. garantir confiabilidade, redundância operacional e qualidade compatível com padrões profissionais;
- 2.8.13. contar com suporte técnico especializado durante as montagens, ensaios e apresentações.

2.9. **RIDER TÉCNICO FIXO NO GRANDE TEATRO PARA ATENDIMENTO A EVENTOS EXTERNOS**

2.9.14. Os seguintes equipamentos deverão permanecer instalados de forma fixa no Grande Teatro, destinados ao atendimento de produções e eventos externos:

2.9.15. **Sistema de Sonorização (PA):**

- 20 Caixas line array
- 04 Caixas front-fill
- 03 Caixas cluster central
- 04 Subgraves ativos
- 02 Estruturas de suspensão
- 01 Processador de sistema

2.9.16. **Console e Monitoração:**

- 01 Console digital 32 canais
- 06 Monitores de áudio

2.9.17. **Sistema de RF:**

- 04 Microfones sem fio
- 02 Antenas
- 01 Distribuidor

2.9.18. **Microfones e Acessórios:**

- 06 Direct box passivos
- 02 Direct box ativos
- 04 Microfones para voz
- 04 Microfones para instrumentos
- 01 Kit bateria

2.9.19. **Cabeamento:**

- 04 Medusas
- 12 Pedestais grandes
- 12 Pedestais pequenos
- 80 Cabos XLR
- Infraestrutura de rede e fibra conforme sistema principal

2.9.20. Sistema de Iluminação:

- 16 Moving heads BSW
- 12 Moving heads Wash
- 08 Moving heads perfil
- 12 Elipsoidais LED
- 04 Mini brut
- 24 PAR LED
- 16 Ribaltas
- 06 Strobo
- 02 Hazer
- 02 Canhões seguidores
- 01 Console de iluminação
- 01 Sistema DMX/ArtNet
- 01 Técnico de iluminação

2.9.21. Equipe Técnica Mínima:

- 01 Técnico de som
- 01 Auxiliar técnico

2.9.22. Projeção e Vídeo:

- 01 Projetor laser (mínimo 7000 lúmens)
- 01 Computador institucional
- 02 Câmeras PTZ
- 01 Switcher
- 01 Monitor
- 01 Sistema de cabeamento
- 01 Operador

2.9.23. Sistema de Vídeo:

- 02 Câmeras PTZ 4K
- 01 Switcher 4K
- 01 Monitor multiview
- 01 Sistema de cabeamento
- 01 Computador (VMix/OBS)
- 01 Operador

2.9.24. Sistema de Projeção (Foyer):

- 09 m² Painel LED P2.9
- 01 Processadora 4K.

2.10. Todos os equipamentos deverão ser novos ou em perfeito estado de uso, 100% originais e com certificação de autenticidade do fabricante ou representante autorizado.

2.11. A empresa parceira deverá manter os equipamentos atualizados, acompanhando as demandas e evoluções do mercado audiovisual.

2.12. **Avaliação Técnica das Salas Juvenal Dias e Teatro João Ceschiatti**

2.13. O parceiro será responsável por realizar avaliação técnica detalhada da Sala **Juvenal Dias** e teatro **João Ceschiatti**, com foco na modernização dos sistemas de sonorização e iluminação.

2.13.1. A avaliação deverá considerar o aproveitamento das instalações e equipamentos já existentes, identificando necessidades de substituição, atualização ou incorporação de novos equipamentos, a fim de assegurar eficiência, confiabilidade operacional e qualidade técnica compatível com as exigências contemporâneas de apresentações culturais e eventos artísticos.

2.13.2. O parceiro deverá apresentar relatório técnico contendo diagnóstico, recomendações de melhorias e plano de execução das adequações, garantindo que ambas as salas ofereçam condições adequadas para ensaios, apresentações de menor porte, em conformidade com os padrões de excelência adotados no Grande Teatro do Palácio das Artes, em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do termo de cooperação técnica, e a a instalação dos novos equipamentos, deverá ocorrer até 60 (sessenta dias), após a assinatura do termo de cooperação técnica.

3. **DO PRAZO**

3.1. O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei n. 14.133/2021, que estabelece o prazo máximo de 10 (dez) anos de duração dos contratos de serviços contínuos, por meio de termo aditivo, mediante solicitação prévia de 30 (trinta) dias.

4. **DA CONTRAPARTIDA**

4.1. Como contrapartida à parceria, as **produções externas** que utilizarem o Grande Teatro do Palácio das Artes deverão obrigatoriamente utilizar o sistema audiovisual instalado pelo parceiro selecionado.

4.2. A utilização do sistema estará sujeita aos **valores máximos** estabelecidos no Plano de trabalho (SEI nº136946054), item 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO, assegurando isonomia, previsibilidade de custos e respeito à política pública cultural.

5. **DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS**

5.1. O **Palácio das Artes** constitui um dos mais relevantes equipamentos culturais do Estado de Minas Gerais, desempenhando papel estratégico na promoção, difusão e democratização do acesso à cultura, além de abrigar produções artísticas de elevada complexidade técnica e reconhecimento nacional.

5.2. Entretanto, ao longo dos últimos anos, a **infraestrutura de sonorização do Grande Teatro Palácio das Artes** deixou de acompanhar a evolução tecnológica exigida pelo setor cultural e pelas produções contemporâneas, em especial as **produções teatrais**, que demandam elevados níveis de **clareza vocal, equilíbrio acústico e inteligibilidade sonora**. A defasagem dos sistemas atualmente disponíveis tem impactado negativamente a qualidade técnica das apresentações, comprometendo a experiência do público, a performance artística e a atratividade do espaço para produtores, companhias e eventos de maior porte.

5.3. Tal cenário tem refletido, inclusive, na **redução da competitividade do Grande Teatro** frente a outros espaços culturais e de eventos, gerando perdas institucionais e limitando o pleno cumprimento da missão cultural da Fundação Clóvis Salgado.

5.4. Considerando as **restrições orçamentárias** existentes para a realização de investimentos imediatos em equipamentos audiovisuais de alto valor tecnológico, a **celebração de parceria institucional sem repasse de recursos financeiros** apresenta-se como solução eficiente, sustentável e alinhada ao

interesse público, permitindo a modernização da infraestrutura audiovisual sem impacto direto no orçamento da Fundação.

5.5. Nesse contexto, o presente **Chamamento Público** tem por objetivo **selecionar parceiro privado** apto a promover a **modernização, atualização tecnológica, operação e manutenção da infraestrutura audiovisual do Grande Teatro Palácio das Artes**, assegurando padrões técnicos compatíveis com as exigências contemporâneas do setor cultural, com foco prioritário na **melhoria da qualidade sonora das produções teatrais e demais apresentações artísticas**.

5.6. Busca-se, por meio da parceria, **ampliar a competitividade do Palácio das Artes**, valorizar as produções próprias da Fundação Clóvis Salgado, qualificar a experiência do público e dos artistas, fortalecer a cadeia produtiva cultural e reafirmar o papel institucional do complexo como **referência nacional em excelência artística, técnica e de gestão cultural**.

5.7. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA MODERNIZAÇÃO**

5.8. A parceria deverá contemplar, no mínimo, os seguintes objetivos técnicos e operacionais:

5.8.1. **Sistema Profissional de Sonorização (PA) e de iluminação:** modernização do sistema de áudio do palco principal do Grande Teatro, garantindo **clareza vocal, equilíbrio acústico e impacto musical** homogêneo em todos os assentos do auditório;

5.8.2. **Sistema de Projeção a Laser:** fornecimento e instalação de **projektor a laser de última geração**, com ganhos significativos de **brilho, definição, contraste e confiabilidade operacional**, em substituição ao equipamento atualmente em uso;

5.8.3. **Painéis de LED para Comunicação Visual:** instalação de **9 m² de painéis de LED com pixel pitch P3.9** no Foyer do Palácio das Artes, visando à modernização da comunicação institucional, com maior dinamismo, alta resolução e alinhamento estético à relevância cultural do complexo.

6. **DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

6.1. Poderão participar deste Chamamento Público **pessoas jurídicas de direito privado**, que comprovem capacidade técnica compatível com o objeto da parceria.

6.2. **Não poderão participar** organizações da sociedade civil enquadradas na Lei Federal nº 13.019/2014, por se submeterem a regime jurídico próprio.

6.3. Não poderão participar da seleção as empresas que estejam em débito com o sistema de seguridade social, por força do art. 195, §3º, da Constituição Federal. Assim como, não poderão concorrer as empresas impedidas de contratar com a Administração Pública, na forma da lei e dos regulamentos vigentes.

7. **DA INSCRIÇÃO - ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1. As propostas deverão ser encaminhadas no período de **13/04/2026 a 13/05/2026**, exclusivamente por meio eletrônico, juntamente com o plano de trabalho, conforme modelo do **Anexo I**, para o e-mail: **chamamentopublico@fcs.mg.gov.br**.

7.2. A proposta deve ser elaborada conforme o modelo do **Anexo II**, deverá conter, no mínimo:

7.2.1. I – Proposta técnica detalhada, incluindo:

7.2.2. a) apresentação institucional;

7.2.3. b) descrição dos equipamentos;

7.2.4. c) demonstração sobre a compatibilidade dos equipamentos com o espaço físico do teatro, devendo ter coerência com as dimensões, estruturas, e operações do teatro, sem impacto na arquitetura e funcionalidade do ambiente cênico.

7.2.5. d) Projeto de sistema de sonorização (PA) e distribuição sonora, que deverá conter:

- layout do sistema proposto;
- descrição da distribuição sonora;
- posicionamento dos elementos no espaço;
- justificativa técnica da solução adotada.

7.2.6. e) projeto de modelagem, simulação e validação acústica, que deverá conter:

- relatórios ou estudos de simulação acústica;
- mapas, diagramas ou representações da cobertura sonora;
- descrição da metodologia utilizada;
- coerência entre simulação e proposta técnica.

7.2.7. f) projeto de instalação e montagem, que deverá conter:

- descrição da implantação no espaço do teatro;
- adequação às condições físicas e estruturais;
- impacto na operação cênica.

7.2.8. g) plano de operação e manutenção;

7.2.9. h) Proposta de ações de democratização do acesso cultural, que deverá conter:

- participação em projetos culturais inclusivos;
- adoção de soluções de acessibilidade em eventos;
- contribuição para ampliação do acesso a conteúdos culturais.

i) valor e percentual de desconto.

7.3. II – Comprovação de experiência em projetos audiovisuais de porte similar, por meio de contrato de prestação de serviços e /ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que possa comprovar ter executado serviços de características semelhantes às do objeto.

7.4. III – Documentação de comprovação das condições de participação:

7.4.1. I - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido através do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para comprovar que a empresa existe, no mínimo, há 01 (um) ano com cadastro ativo;

II - declaração de habilitação firmada pelo representante legal da empresa ou por procurador, devidamente constituído, de que possui toda a documentação exigida pela legislação – listada no item 10 – para a celebração da parceria, se comprometendo a apresentá-la no momento da eventual formalização do termo de cooperação técnica;

7.4.2. III - cópia simples e legível do estatuto social registrado na forma da lei e eventuais alterações;

7.4.3. IV - cópia simples e legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;

7.4.4. V - cópia legível de documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do (a) representante legal da empresa bem como do (a) procurador (a), com a respectiva procuração, se for o caso;

7.5. Cada entidade poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

7.6. A entidade proponente será integralmente responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, podendo ser eliminada a qualquer tempo em caso de irregularidade.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será designada em ato do Presidente da FCS que analisará o conteúdo das propostas conforme os critérios definidos no item 9 deste edital.

8.2. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

8.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação.

8.4. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial da FCS. Os participantes que desejarem apresentar recurso contra o resultado provisório terão o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação da decisão. Os recursos serão apresentados através do email **chamamentopublico@fcs.mg.gov.br**.

8.5. Caso apresentado recurso, será conferido prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões. Os recursos e as contrarrazões apresentados após o prazo não serão analisados.

8.6. Após o julgamento dos recursos, as decisões recursais proferidas e o resultado da etapa de seleção serão divulgados no site oficial da FCS. O extrato das decisões recursais e da decisão final será publicado no Diário Oficial do Estado.

8.7. As propostas deverão atender aos requisitos mínimos e observar os valores máximos, constantes do Plano de Trabalho, que integra o Edital.

8.8. A seleção da entidade vencedora não gera direito à celebração da parceria.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será **a melhor proposta técnica**, considerando maior adequação às necessidades da FCS, observados os critérios e pesos estabelecidos neste Edital.

9.2. Somente serão avaliadas e pontuadas as propostas que **atenderem integralmente às especificações técnicas mínimas** definidas neste instrumento, sob pena de desclassificação.

9.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

9.4. A pontuação será atribuída conforme os critérios abaixo, totalizando **100 (cem) pontos**:

Critério	Peso Máximo
I – Projeto de sistema de sonorização (PA) e distribuição sonora	15 pontos
II – Projeto de compatibilidade com o espaço físico e uso do teatro	15 pontos
III – Projeto de modelagem e desempenho acústico	15 pontos
IV – Plano de operação, manutenção e suporte técnico	20 pontos
V – Aderência à política de democratização do acesso cultural	15 pontos
VI- Menor valor para produções externas	20 pontos
Total Máximo	100 pontos

9.5. DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS

I – Projeto de sistema de sonorização (PA) e distribuição sonora – 15 pontos

Avaliação da **proposta documental técnica da solução de sonorização**, considerando:

1. Qualidade e coerência do memorial descritivo;
2. Detalhamento da disposição do sistema de PA e seus componentes;

3. Adequação do projeto aos requisitos de cobertura e desempenho para o uso cênico;
4. Compatibilidade técnica com o objeto deste edital.

Pontuação:

- 0–10: baixa coerência/documentação insuficiente;
- 11–20: parcialmente adequada, mas incompleta;
- 21–30: completamente adequada, detalhada e tecnicamente justificada.

II – Compatibilidade com o espaço físico e uso do teatro – 15 pontos

Avalia a **adequação da solução proposta ao espaço físico do Grande Teatro**, considerando:

1. Descrição da integração física do sistema;
2. Coerência com dimensões, estruturas e operações do teatro;
3. Impacto na arquitetura e na funcionalidade do ambiente cênico.

Pontuação:

- 0–6: incompatibilidade significativa;
- 7–13: atende parcialmente;
- 14–20: atende totalmente às exigências.

III – Modelagem, simulação e validação acústica – 15 pontos

Avalia a apresentação de documentação que comprove a **simulação técnica e análise de desempenho acústico da solução**, considerando:

1. Relatórios de simulação acústica (com explicação clara);
2. Evidências da modelagem técnica;
3. Coerência entre projeto apresentado e as simulações anexadas.

Pontuação:

- 0–5: documentação insuficiente ou incoerente;
- 6–10: documentação adequada, com lacunas;
- 11–15: documentação completa, coerente e robusta.

IV – Plano de operação, manutenção e suporte técnico – 20 pontos

Avalia a proposta de **planejamento operacional e de suporte técnico** para a solução audiovisual, considerando:

1. Estratégias e cronograma de instalação;
2. Plano de manutenção preventiva e corretiva;
3. Ações de suporte técnico especializado;
4. Capacitação ou treinamento de pessoal técnico da CONTRATANTE.

Pontuação:

- 0–6: plano ausente ou deficiente;
- 7–13: plano parcialmente adequado;

- 14–20: plano completo e viável.

V – Aderência à política de democratização do acesso cultural – 15 pontos

Avalia a comprovação de experiência prévia da proponente em ações voltadas à inclusão, acessibilidade e democratização do acesso cultural, por meio da prestação de serviços técnicos em sonorização, audiovisual ou áreas correlatas, considerando:

1. participação em projetos culturais inclusivos;
2. adoção de soluções de acessibilidade em eventos;
3. contribuição para ampliação do acesso a conteúdos culturais.

Pontuação:

- 0–5: ausência ou fraca aderência;
- 6–10: aderência adequada;
- 11–15: forte aderência e bom detalhamento.

VI – Proposta de preços para produções externas – 20 pontos

Avalia a proposta de preços a serem praticados junto a produções externas, considerando os valores máximos estabelecidos no edital.

A proponente deverá apresentar sua proposta mediante:

- I – aplicação de percentual de desconto sobre os valores máximos estabelecidos; ou
- II – apresentação de tabela de preços detalhada, respeitando os limites máximos fixados.

Para fins de julgamento, será considerado o **percentual médio de desconto global**, calculado a partir da média aritmética dos percentuais de desconto aplicados sobre cada um dos itens previstos (dias de ensaio, dias de evento, horas extras e taxas).

Metodologia de pontuação:

- A proposta que apresentar o **maior desconto global** receberá **20 pontos**;
- As demais propostas serão pontuadas proporcionalmente, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação} = (\text{Desconto da proposta} / \text{Maior desconto ofertado}) \times 20$$

Exemplo simplificado:

Item	Preço máximo	Preço proposto	Desconto
Ensaio	7.000	6.300	10%
Evento	14.500	13.050	10%
Hora extra	600	540	10%

Média dos descontos = **10%**

Esse será o **desconto global da proposta**

Exemplo prático

Empresa	Desconto	Pontuação
A	20%	20 pontos
B	10%	$(10/20) \times 20 = 10$ pontos
C	5%	$(5/20) \times 20 = 5$ pontos
D	0%	0 pontos

9.6. Propostas que não apresentarem desconto em relação aos valores máximos receberão pontuação zero;

9.7. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores aos limites máximos estabelecidos no edital.

VII - Dos critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais propostas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior pontuação no critério “**Plano de operação, manutenção e suporte técnico**”;

II – Maior pontuação no critério “**Menor preço para produções externas**”;

III – Maior pontuação no critério “**Projeto de sistema de sonorização (PA) e distribuição sonora**”;

IV – Maior pontuação no critério “**Projeto de modelagem e desempenho acústico**”;

V – Maior pontuação no critério “**Projeto de compatibilidade com o espaço físico e uso do teatro**”;

VI – Maior pontuação no critério “**Aderência à política de democratização do acesso cultural**”;

VII – Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

O sorteio público será feito em sessão previamente divulgada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com ampla publicidade, observando os princípios de transparência e igualdade entre os proponentes.

9.8. Será desclassificada as propostas que se enquadrarem nas hipóteses elencadas no art. 59, da Lei n. 14.133/2021, naquilo que for aplicável.

9.9. PREÇOS PARA AUTORIZATÁRIOS/CESSIONÁRIOS

9.10. Como condição obrigatória da parceria, o parceiro deverá observar os **valores máximos** a serem praticados junto a produções externas:

Sonorização, iluminação e projeção

I – Shows, espetáculos e eventos corporativos com atração musical

- Dias de ensaio: R\$ 7.000,00 (kit básico + até 03 técnicos por 12 horas)
- Dias de evento: R\$ 14.500,00 (kit básico + até 03 técnicos por 12 horas)
- Hora extra: R\$ 600,00 (primeira hora) e R\$ 400,00 (demais horas)
- Taxa para retirada do sistema de PA: R\$ 3.500,00*
- Taxa para retirada do sistema de iluminação: R\$ 3.500,00*
- Não será cobrada taxa de luva

II – Eventos corporativos, palestras e shows de stand-up

- Dias de ensaio: R\$ 6.000,00 (kit básico + até 03 técnicos por 12 horas)
- Dias de evento: R\$ 12.000,00 (kit básico + até 03 técnicos por 12 horas)
- Hora extra: R\$ 600,00 (primeira hora) e R\$ 400,00 (demais horas)
- Taxa para retirada do sistema de PA: R\$ 3.500,00*
- Taxa para retirada do sistema de iluminação: R\$ 3.500,00*
- Não será cobrada taxa de luva

III – Eventos culturais regionais com ticket médio reduzido

- Dias de ensaio: R\$ 5.500,00 (kit básico + até 03 técnicos por 12 horas)
- Dias de evento: R\$ 5.500,00 (kit básico + até 03 técnicos por 12 horas)
- Hora extra: R\$ 600,00 (primeira hora) e R\$ 400,00 (demais horas)
- Taxa para retirada do sistema de PA: R\$ 3.500,00*
- Taxa para retirada do sistema de iluminação: R\$ 3.500,00*
- Não será cobrada taxa de luva

IV – Projeção e Vídeo, para todo tipo de evento

- Dias de ensaio: R\$ 2.500,00 (kit básico de iluminação + 01 técnico, por até 12 horas)
- Dias de evento: R\$ 3.500,00 (kit básico de iluminação + 01 técnico, por até 12 horas)
- Hora extra: R\$ 600,00 (primeira hora) e R\$ 400,00 (demais horas)

9.11. *A taxa de retirada do sistema de sonorização (PA) e/ou iluminação será aplicada exclusivamente nos casos em que o cliente externo (autorizatório/cessionário) optar formalmente por não utilizar os equipamentos instalados pelo parceiro, sendo necessária a desinstalação ou desmobilização dos sistemas para viabilizar a utilização de estrutura própria ou de terceiros.

9.12. O parceiro poderá praticar valores **inferiores** aos limites estabelecidos, desde que mantida a qualidade técnica dos serviços prestados, sendo **vedada a cobrança de valores superiores**.

9.13. A relação financeira ocorrerá **diretamente entre o parceiro e o autorizatório/cessionário**, (responsável pela locação/cessão do espaço), não envolvendo repasse de recursos financeiros pela Fundação Clóvis Salgado.

9.14. O acerto entre empresa parceira e autorizatório/cessionário deverá ocorrer até 5 (cinco) dias, ANTES da realização do evento, com apresentação prévia do documento de quitação à FCS, sob pena de rescisão do Termo de Autorização de Uso/Termo de Cessão de Uso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A(s) proponente(s) **melhor classificada(s)** na etapa competitiva e **regular(es) quanto à análise dos documentos comprobatórios das condições de participação**, após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será(ão) **declarada(s) vencedora(s)** do Chamamento Público.

10.2. O **resultado final** do Chamamento Público será **publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais**, para fins de publicidade, transparência e eficácia dos atos administrativos.

10.3. Da publicação do resultado final iniciar-se-á o prazo para adoção das providências necessárias à **formalização do instrumento de parceria**, nos termos deste Edital.

11. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

11.1. Para a celebração da parceria, a **Fundação Clóvis Salgado – FCS** convocará a entidade selecionada para, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado final, apresentar o **Plano de Trabalho** e a **documentação comprobatória** do atendimento aos requisitos necessários à celebração de **Acordo de Cooperação Técnica**, **sem repasse de recursos financeiros**, com vigência e condições definidas no instrumento próprio, conforme **Anexo III** deste Edital.

11.2. O não atendimento ao prazo ou a não apresentação da documentação exigida ensejará a **convocação do proponente subsequente**, respeitada a ordem de classificação.

11.3. **Documentação para celebração do acordo de cooperação técnica**

11.4. Para a formalização do Acordo de Cooperação Técnica, a pessoa jurídica deverá apresentar:

11.5. **documentação jurídica**

11.5.1. Cópia legível do contrato social, estatuto ou ato constitutivo da pessoa jurídica, devidamente registrado, com suas alterações vigentes;

11.5.2. Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, quando aplicável, registrada na forma da lei;

11.5.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Receita Federal do Brasil, demonstrando cadastro ativo há, no mínimo, 02 (dois) anos;

11.5.4. Cópia legível do documento de identidade oficial e do CPF do representante legal da instituição.

11.6. **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**

11.6.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil;

11.6.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

11.6.3. Certificado de Regularidade do FGTS;

11.6.4. Certidão de quitação plena dos tributos estaduais do Estado de Minas Gerais;

11.6.5. Certidão de quitação plena dos tributos municipais do Município de Belo Horizonte.

11.6.6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;

11.6.7. **Referidos documentos poderão ser substituídos pelo CRC junto ao CAGEF/MG devidamente atualizado.**

11.6.8. Certidão negativa no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP;

11.6.9. Certidão negativa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

11.6.10. Certidão negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

11.6.11. Certidão negativa no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA;

11.6.12. Comprovação de situação “NÃO INSCRITO” no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN-MG.

11.7. **Qualificação Técnico Profissional**

11.8. Comprovação de experiência em projetos audiovisuais de porte similar, por meio de contrato de prestação de serviços e /ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que possa comprovar ter executado serviços de características semelhantes às do objeto

11.8.0.1. Comprovação de registro da pessoa jurídica no conselho profissional competente, e de profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, compatíveis com o objeto da parceria.

11.8.0.2. **Impedimentos à celebração do acordo de cooperação técnica**

11.9. Ficará impedida de celebrar o Acordo de Cooperação Técnica de que trata este Edital a pessoa jurídica que:

11.9.1. I – Transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto da parceria, sem prévia e expressa anuência da Fundação Clóvis Salgado, nos termos do art. 66 do Decreto Estadual nº 47.132/2017;

11.9.2. II – Não esteja regularmente constituída, ou, no caso de pessoa jurídica estrangeira, não esteja devidamente autorizada a funcionar no território nacional;

11.9.3. III – Esteja omissa no dever de prestar contas relativas a parcerias, contratos ou instrumentos congêneres anteriormente celebrados com qualquer ente da Administração Pública;

11.9.4. IV – Tenha, em seu quadro de dirigentes:

11.9.5. a) membro de Poder ou do Ministério Público;

11.9.6. b) dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública estadual;

11.10. estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, não sendo considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

11.11. V – Tenha tido, em seu quadro de dirigentes, pessoa que:

11.11.1. a) tenha tido contas rejeitadas pela Administração Pública ou por Tribunal de Contas, em decisão irrecurável, nos últimos **05 (cinco) anos**, salvo se sanada a irregularidade, quitados os débitos ou suspensos os efeitos da decisão;

11.11.2. b) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto perdurarem os prazos das sanções previstas na legislação aplicável;

11.11.3. c) tenha sido declarada inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a penalidade;

11.12. VI – Tenha sido punida, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, com:

11.12.1. a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

11.12.2. b) impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública;

11.12.3. c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.12.4. VII – Tenha tido contas de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres julgadas irregulares ou rejeitadas, em decisão irrecurável, por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, nos últimos 08 (oito) anos.

11.13. **Da Regularização Documental**

11.14. Caso seja verificada **irregularidade formal** nos documentos apresentados ou a ocorrência de fato superveniente que impeça a celebração da parceria, a entidade será comunicada para **regularizar sua situação no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, sob pena de perda do direito à celebração do Acordo de Cooperação Técnica.

11.15. A entidade proponente deverá **informar imediatamente** à Fundação Clóvis Salgado qualquer fato superveniente que possa comprometer a regular celebração da parceria, entre a fase de habilitação e a assinatura do instrumento.

11.16. **Do Uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI**

11.16.1. O instrumento de parceria, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

11.16.1.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno_ e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

11.16.1.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail **atendimentosei@fcs.mg.gov.br**.

11.16.1.3. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

12. DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO

12.1. Deverá ser observado período de transição compreendido entre a data de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica até o final do exercício de 2026, com a finalidade de **resguardar os autorizatários e cessionários que já tenham contratado diretamente, no mercado, serviços de sonorização, iluminação e projeção, antes da celebração da parceria.**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Qualquer pessoa poderá **impugnar o presente Edital**, com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis** da data-limite para envio das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço: **chamamentopublico@fcs.mg.gov.br**.

13.2. A resposta às impugnações será proferida pela **autoridade competente**, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contado do recebimento da impugnação.

13.3. A participação no Chamamento Público implica **plena aceitação** de todas as condições estabelecidas neste Edital.

13.4. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas relacionadas à participação no Chamamento Público serão de **inteira responsabilidade das entidades proponentes**, não cabendo à Fundação Clóvis Salgado qualquer ressarcimento.

13.5. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser **revogado por razões de interesse público** ou **anulado**, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que disso resulte direito à indenização ou a qualquer tipo de reclamação.

13.6. Qualquer modificação neste Edital exigirá **divulgação pela mesma forma** em que se deu a publicação do texto original, com **reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos**, exceto quando, comprovadamente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.7. Dúvidas e pedidos de esclarecimento acerca do presente **Edital de Chamamento Público** poderão ser encaminhados para o e-mail **chamamentopublico@fcs.mg.gov.br** sendo o prazo de até **03 (três) dias úteis**, contado da data do envio da solicitação, para resposta por parte da Fundação Clóvis Salgado.

13.8. O presente Edital será divulgado no **sítio eletrônico oficial da Fundação Clóvis Salgado, www.fcs.mg.gov.br**, e o aviso do extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, observado o prazo mínimo de **30 (trinta) dias corridos** para apresentação das propostas, contado da data de sua publicação.

13.9. O Presidente da Fundação Clóvis Salgado resolverá os **casos omissos e as situações não previstas** neste Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

13.10. Integram o presente Edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

13.10.1. I – **Anexo I – Modelo de Plano de Trabalho;**

13.10.2. II – **Anexo II – Roteiro para Elaboração da Proposta;**

13.10.3. III – **Anexo III – Minuta de Acordo de Cooperação Técnica.**

Belo Horizonte, 09 de abril de 2026.

Sérgio Rodrigo Reis



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigo Reis, Presidente**, em 09/04/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136941326** e o código CRC **687B60C1**.